



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

EMENDA Nº <sup>147</sup>07... MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 130/2018

**-Modifica** o art. 2º do Projeto para a seguinte redação:

*“Art....As obras de reforma e ampliação do prédio do fórum da Comarca de Ipatinga-MG deverão ser iniciadas no prazo máximo de 5 (cinco) anos contados da efetiva lavratura da escritura de doação.”*

*Parágrafo único: Não cumprido o prazo estabelecido no caput, o imóvel deverá ser restituído ao patrimônio do Município.”*

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de dezembro de 2018.

<sup>Jauca</sup>  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

**RECEBIDO**

Data: 20 / 12 / 2018

**SECRETARIA GERAL**